

Nota Técnica nº 01 /2014/GAB/SPPC/MPS

Comando nº 377115677

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

Assunto: Parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Previc.

Prezado Senhor Secretário,

1. A organização do Regime de Previdência Complementar, integrante do Sistema de Previdência Social Brasileiro, prevê que a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, autarquia federal de natureza especial, vinculada ao Ministério da Previdência Social, atue como órgão responsável pela fiscalização e pela supervisão das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC's.
2. A Lei nº 12.154, de 29.12.2009, em seus artigos 8º e 9º, dispõe que o Ministério da Previdência Social estabelecerá metas de gestão e de desempenho para a Previc, como instrumento de aferição da sua atuação administrativa. As metas serão objeto de acompanhamento e avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, integrada por representantes da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do próprio Ministério da Previdência Social, que a coordena.
3. O Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, pactuado entre o Ministério da Previdência Social e a Previc em setembro de 2010, estabeleceu metas que vêm sendo acompanhadas pela Comissão, criada com esta finalidade, conforme Portaria MPS nº 429, de 02.09.2010, alterada pela Portaria MPS nº 307, de 08.07.2011.
4. Como resultado do acompanhamento sistemático, a Comissão recomendou ajustes no Acordo, efetivados por meio do Primeiro Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2012, com o propósito de adequar o instrumento às novas orientações estabelecidas, bem como à nova estrutura daquela autarquia.
5. Em atendimento ao subitem 5.3 do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, a Previc enviou à Comissão o relatório com os resultados obtidos no 1º semestre de 2013 relativamente às metas pactuadas.
6. Ato contínuo, a Comissão analisou e avaliou os resultados, emitindo Parecer com as manifestações sobre os resultados do 1º semestre de 2013, concluindo pela conformidade dos resultados em relação às metas pactuadas.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



7. Diante do exposto, para fins do disposto no subitem 5.7 do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho e considerando as disposições dos incisos II e III do art. 11 do Decreto nº 7.078, de 26.01.2010, bem como do parágrafo 1º do art. 3º da Portaria MPS nº 429, 02.09.2010, enviamos o Parecer da Comissão, anexo, e a minuta de ofício de encaminhamento à Previc.

Edson
JOSE EDSON DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar
Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Previc

Secretaria de Políticas de Previdência Complementar

1. Ciente e de acordo.
2. Considerando o disposto no inciso II do art. 11, do Decreto nº 7.078, de 26.01.2010, que atribui a esta Secretaria assistir o Ministro de Estado na supervisão das atividades da Previc, encaminhe-se à Secretaria-Executiva deste Ministério na forma proposta.

Jaime
JAIME MARIZ DE FARIA JÚNIOR
Secretário de Políticas de Previdência Complementar

RECEBIDO NA SEMPS	
Data:	14 / 02 / 14
Hora:	08 : 52
<i>Marcella</i>	
Nome/Matricula	

*A CGPE
PI Previdência
e Acompanhamento*
18.02.14
Marco Antonio Bersani
Chefe de Gabinete da Superintendência
Nacional de Previdência Complementar
PREVIC

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

PARECER – RESULTADOS DO 1º SEMESTRE DE 2013

1. Considerações Iniciais

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, instituída pela Portaria nº 429, de 2 setembro de 2010, e alterada pela Portaria nº 307, de 8 julho de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social (MPS), com base nos arts. 8º e 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, tem por finalidade acompanhar e avaliar a atuação administrativa e o desempenho daquela autarquia com base na legislação pertinente.

Pautado nas cláusulas quarta, quinta e sexta do mencionado Acordo de Metas, celebrado em 2 setembro de 2010, entre o MPS e a Previc, e no seu Termo Aditivo, assinado em 10 de outubro de 2012, o qual contempla a reavaliação das metas a serem atingidas e os compromissos assumidos pela Previc, o Ministério da Previdência Social recebeu Relatório com os resultados da atuação da Previc no primeiro semestre de 2013 e o encaminhou aos membros da Comissão, em 18 de novembro de 2013, com convocatória para Reunião de Avaliação, realizada em 3 de dezembro de 2013.

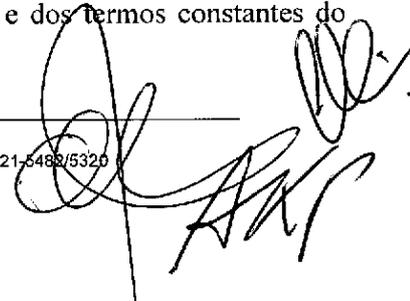
2. Metodologia de Análise

O Relatório da Previc foi analisado presencialmente pela Comissão na seguinte ordem:

- a) leitura individual por parte de cada membro;
- b) análise e discussão dos resultados apresentados e de suas justificativas;
- c) conclusões sobre os resultados alcançados pela Previc;
- d) apresentação de sugestões e recomendações; e
- e) elaboração do texto preliminar do presente Parecer referente aos resultados alcançados.

3. Avaliação do grau de Alcance das Metas de Desempenho

A análise do grau de atendimento das Metas de Desempenho pactuadas foi realizada levando-se em consideração as orientações constantes do subitem 5.5 do Acordo e dos termos constantes do



anexo do seu Termo Aditivo de 10 de outubro de 2012, que resultou na atualização e revisão dos indicadores e das metas acordadas anteriormente entre o MPS e a Previc.

As metas negociadas e pactuadas são as apresentadas a seguir.

I) Fiscalização e Supervisão:

a) Fiscalizações diretas: Meta Anual = 100% Δ Resultado Semestral alcançado = 40%

$$\text{Índice de fiscalizações diretas} = \frac{\text{Número total de fiscalizações diretas encerradas}}{\text{Número de fiscalizações diretas programadas}} = \frac{45}{112} = 40\%$$

b) Produtividade de auditores fiscais: Meta Anual = 2,75 Δ Resultado Semestral alcançado = 1,29

$$\text{Índice de produtividade de auditores fiscais} = \frac{\text{Número de fiscalizações realizadas}}{\text{Número de auditores em fiscalização direta}} = \frac{45}{35} = 1,29$$

c) Monitoramento dos investimentos: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 100%

$$\text{Índice de monitoramento} = \frac{\text{Número de limites analisados}}{\text{Número de limites de alocação da Resolução CMN nº 3.792, de 2009 (arts. 35 a 40)}} = \frac{22}{22} = 100\%$$

d) Análise das demonstrações contábeis anuais:

O índice não foi calculado tendo em vista que as entidades tinham o prazo para encaminhar suas demonstrações contábeis anuais, relativas ao exercício social de 2012, até o término do primeiro trimestre de 2013. No segundo trimestre foi realizada a verificação do envio e a cobrança das EFPC intempestivas e o treinamento dos novos servidores da autarquia. A Diretoria de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos – Diace planeja iniciar a análise das demonstrações contábeis anuais no segundo semestre de 2013.

- e) **Análise dos balancetes contábeis trimestrais: Meta =** incrementar em 14% o resultado do semestre anterior que foi de 48 itens monitorados = 55 (arredondamento de 54,72) = Δ Resultado alcançado = 58 (21% de incremento).

$$\text{Índice de análise dos balancetes trimestrais} = \frac{\text{Número de itens monitorados no exercício atual}}{\text{Número de itens monitorados no ano anterior}} = \frac{58}{48} = 1,21$$

- f) **Capacitação em SBR: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 81,89%**

$$\text{Índice de capacitação em Supervisão Baseada em Risco (SBR)} = \frac{\text{Número de servidores da Diretoria de Fiscalização (Difis) e Diace capacitados em SBR}}{(*)\text{Número de servidores da Difis e Diace}} = \frac{104}{127} = 81,89\%$$

- II) **Autorização: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 98,83%**

$$\text{Índice de produtividade} = \frac{\text{Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em Instrução Normativa}}{\text{Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)}} = \frac{846}{856} = 98,83\%$$

- III) **Julgamento:**

Quantidade: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no semestre = **20,8%**

$$\text{Índice de julgamento} = \frac{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}}{\text{Qtd de autos de infração em estoque acrescidos aos entrados no exercício}} = \frac{5}{24} = 20,8\%$$

Tempo Médio de Julgamento: **Meta = 6 meses** Δ Resultado alcançado = **1,43 meses**

$$\text{Tempo médio de julgamento} = \frac{\text{Somatório do tempo decorrido durante a instrução, análise e julgamento dos autos de infração julgados no exercício (em meses)}}{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}} = \frac{7,16}{5} = 1,43$$

IV) Apuração de denúncias e representações:

Quantidade: Meta Anual = 75% Δ Resultado alcançado no semestre = **76,83%**

$$\text{Índice de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}}{\text{Qtd de denúncias e representações recebidas + estoque}} = \frac{199}{259} = 76,83\%$$

Tempo Médio: Meta = 180 dias Δ Resultado alcançado = **104,3 dias**

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias e representações (em dias)}}{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}} = \frac{20.760}{199} = 104,3$$

V) Educação Previdenciária - EP: Meta Anual = 30% Δ Resultado alcançado no semestre = **35,9%**

$$\text{Índice de projetos de EP} = \frac{\text{Nº de planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados}}{\text{Nº total de planos de benefícios}} = \frac{391}{1.088} = 35,9\%$$

VI) Acompanhamento Judicial: Meta Anual = Manter **70%** dos atos da Previc contestados judicialmente Δ Resultado alcançado no semestre = **62,86%**

Proteção para o Trabalhador e sua Família

$$\text{Índice de contestação} = \frac{\text{Atos mantidos}}{\text{Atos contestados judicialmente}} = \frac{22}{35} = 62,86\%$$

VI) Competências alinhadas à missão da Previc

- a) **Nível de mapeamento de processos de trabalho:** Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no semestre = 42,86%

$$\text{Índice de processos mapeados} = \frac{\text{Número de processos mapeados}}{\text{Número de processos prioritários}} = \frac{3}{7} = 42,86\%$$

- b) **Nível de desenvolvimento de sistemas:** Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no semestre = 55%

$$\text{Índice de desenvolvimento de sistemas} = \frac{\text{Nº de sistemas desenvolvidos ou com iniciação de desenvolvimento}}{\text{Nº de sistemas previstos em cronograma no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI}} = \frac{5}{9} = 55\%$$

4. Avaliação do Cumprimento dos Compromissos

Conforme pactuado no item VIII do Anexo do Termo Aditivo de 10 de outubro de 2013, a Previc deverá cumprir compromissos relacionados aos seguintes indicadores:

- a) fiscalizações diretas;
- b) revisão do PAF;
- c) demonstrações contábeis;
- d) julgamento;
- e) solvência;
- f) licenciamento;
- g) atendimento a consultas da Diace e Ditec;

Proteção para o Trabalhador e sua Família

- h) monitoramento atuarial; e
- i) comparação com períodos anteriores.

As informações prestadas no Relatório de Atividades dão conta de que a Previc vem direcionando suas ações com o objetivo de cumprir todos os compromissos pactuados. No entanto os compromissos e metas constantes do Acordo de Metas já necessitam de atualização à nova realidade da Previc.

A Comissão sugere que os compromissos com metas previstas e finalizadas em 2012 não sejam mais listados nos próximos relatórios.

5. Recomendações e Sugestões

As recomendações e sugestões dos membros da Comissão estão ordenadas na sequência de apresentação e análise dos sete itens que compõem os indicadores.

I – Fiscalização e Supervisão:

Com vistas a melhorar as análises do quesito “a” (fiscalizações diretas), o Relatório de execução do Acordo de Metas deveria descrever os critérios que norteiam a elaboração do Plano Anual de Fiscalização (PAF). Sugere que seja elaborado anexo explicando e detalhando critérios metodológicos utilizados para a elaboração do PAF.

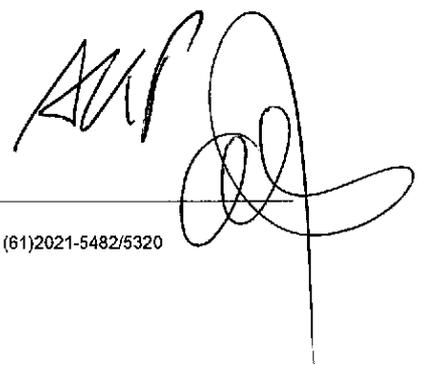
Na análise dos quesitos “c” (monitoramento dos investimentos), “d” (análise das demonstrações contábeis) e “e” (análise dos balancetes contábeis trimestrais) houve questionamentos sobre o nível de automação da execução das ações, a ausência de detalhamento sobre os elementos dos balancetes e demonstrativos analisados pela Previc, bem como a falta de clareza sobre a distinção entre o que se avalia no quesito “d” e “e”. Sugere-se que o Relatório contemple notas explicativas a respeito do que é avaliado nos indicadores de análise das demonstrações contábeis anuais e análise dos balancetes contábeis trimestrais.

No quesito “f” (capacitação em SBR), os membros debateram acerca do processo de capacitação e se há distinção entre a formação e um processo contínuo de qualificação em SBR. Sugere-se informar o tipo de capacitação oferecida aos servidores.

II – Autorização:

Os membros arguíram sobre a necessidade de explicação do indicador no relatório, sobretudo, em relação aos critérios utilizados para se prever a demanda. Sugere-se esclarecer critérios de previsão da demanda.

III – Julgamento:



Ao longo das análises desse item, surgiram várias dúvidas, tais como, se o tempo médio considera somente os autos julgados, se há medição do tempo médio de análise do estoque de processo e sobre a quantidade de reuniões de julgamento. A Comissão recomenda as seguintes ações: a) fazer ajuste no índice, visando incluir também o tempo médio de processos em estoque; b) criar indicador relacionando quantidade de processo *versus* tempo de análise; e c) incluir no Relatório o número de reuniões da Diretoria Colegiada em que os processos foram julgados.

IV – Apuração de Denúncias e Representações

Houve dúvidas quanto ao fato de os planos e EFPC envolvidos nas denúncias estarem ou não contemplados no PAF. As respostas às denúncias e representações devem ser apresentadas com rapidez, já que a tempestividade nas respostas ajuda a mitigar eventuais desgastes da imagem da autarquia perante a sociedade. Sugere-se que a apuração de denúncias e representações seja prioridade para a autarquia.

V – Educação Previdenciária

O papel da Previc, nesse quesito, é bastante passivo, o que cria dificuldades para a Comissão avaliar o rendimento expresso pelo indicador. Sugere-se que a Previc apresente nos relatórios informações qualitativas sobre os planos com projeto de educação previdenciária aprovados.

VI – Acompanhamento Judicial

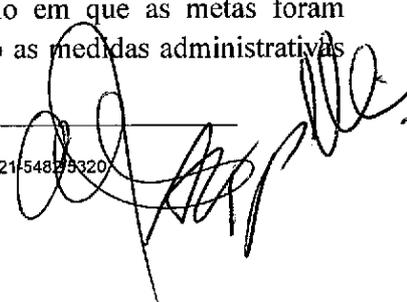
Os membros da Comissão identificaram a ausência de informações qualitativas quanto ao indicador. Sugere-se a realização de uma avaliação nos próximos relatórios sobre a repercussão dos atos não mantidos com posterior melhoria na descrição do indicador.

VII – Competências Alinhadas à Missão da Previc

Os membros da Comissão questionaram o porquê de não se avaliar o percentual de desenvolvimento de cada sistema informatizado, mas, apenas, se estes já foram desenvolvidos ou iniciados. Os membros indagaram sobre o fato de não haver no relatório de atividades da Previc uma ordem de prioridade, sob o argumento de que isso levaria a um mesmo nível prioritário todos os processos de trabalho a serem mapeados. Foi sugerido que a Previc apresente esclarecimentos sobre a avaliação dos sistemas iniciados e informe seus respectivos percentuais de conclusão.

Nos comentários finais, os membros observaram que não há fluxos das informações prestadas. Diante disso, recomenda-se que o MPS identifique conjunto de clientes da Previc para realizar uma avaliação da relevância dos indicadores, com vistas a aprimorar o Acordo de Metas e depois refinar o processo junto com a autarquia.

Por fim, os membros da Comissão observaram que os Relatórios enviados não apresentam elementos necessários e suficientes para se proceder à análise, nos termos do disposto no item 5.5 do Acordo de Metas, em especial, referentes a tópicos tratando do cenário em que as metas foram pactuadas, à luz daquele em que os resultados foram apurados, bem como as medidas administrativas



adotadas para o aperfeiçoamento da gestão e informações que permitam avaliar o empenho da Previc para cumprimento dos objetivos, metas e indicadores.

Em face disso, os membros da Comissão recomendam reunião específica de seus membros para discutir como devem ser apresentadas as informações com as atividades da Previc, e, posteriormente, reunião com a autarquia para debater a possibilidade de melhoria, a fim de discutir as metas e definir formato mais adequado para os relatórios, com vistas a evidenciar aspectos não explicitados no presente Relatório. Recomendam ainda apresentação dos resultados numéricos semestrais pela Previc, no período de três anos, para facilitar a análise por parte dos membros da Comissão e outros interessados.

6. Conclusões e Manifestações

Com base nos dados e na análise do Relatório de Atividades encaminhado pela Previc, cabe o entendimento de que os resultados apresentados mostram que as obrigações pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, de 10 de outubro de 2012, estão sendo cumpridas satisfatoriamente.

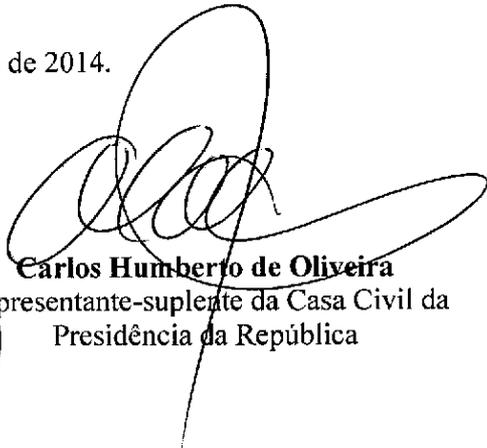
Com a finalidade de aperfeiçoar o processo de Avaliação, os membros da Comissão ressaltam a importância de a Previc observar as sugestões contidas neste Parecer e, em caso de discordância, apresentar resposta fundamentada.

Diante do exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, na forma do disposto no subitem 5.4 da cláusula quarta do referido Acordo, **manifesta-se pela conformidade** da atuação administrativa e do desempenho da Previc em relação às metas negociadas e pactuadas para o 1º semestre do exercício de 2013, atendidas as considerações, recomendações e sugestões referidas neste Parecer.

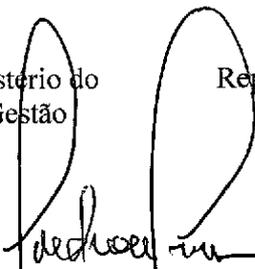
Brasília, 11 de fevereiro de 2014.



Alexandre Kalil Pires
Representante-suplente do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão



Carlos Humberto de Oliveira
Representante-suplente da Casa Civil da
Presidência da República



José Edson da Cunha Júnior
Representante do Ministério da Previdência Social

Proteção para o Trabalhador e sua Família .